



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**PUBLICADO**

Jornal: *Diário Oficial*  
Edição: *1541*  
Página: *56-57*  
Data: *11/09/2020*

LEI Nº 925/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito, Municipal *sanciono* a seguinte:

## LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.005	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.005.04.129.0401.2.018	Atividades do Departamento de Tributação	
3.1.90.11.00.00 – 01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01000	Obrigações Patronais	3.500,00
	TOTAL	17.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6008	Controle de Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.30.00.00 - 936	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
	TOTAL	4.000,00
	TOTAL GERAL.	21.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

03.004	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
03.004.04.122.0401.2.014	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00 – 01000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17.500,00</b>
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.005.08.244.0801.6008	Controle de Qualificação da Gestão (SUAS)	
3.3.90.14.00.00 - 936	Diárias – Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.32.00.00 - 936	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - 936	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>21.500,00</b>

**Art. 3º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte (11/09/2020).

  
Carlos Bandiera Mattos  
Prefeito